



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 06/2012, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE
SAÚDE E O CONSÓRCIO CPPA,
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE
DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE
CONCEPÇÃO E VIABILIDADE
(RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR
- RTP), PROJETOS BÁSICOS E
EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E
ESTUDOS AMBIENTAIS PARA
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS,
NAS LOCALIDADES CONSTANTES NO
LOTE 02.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, por meio de seu Presidente, Sr. GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, CPF nº 300.191.096-87, portador da Carteira de Identidade nº 29618, expedido pelo CREA/MG nomeado pela Portaria nº 923, do Ministro de Estado da Saúde, publicada no D.O.U. de 28 de abril de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funasa, aprovado pelo Decreto nº 7335, de 19 de outubro de 2010, doravante denominada CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO CPPA estabelecido na cidade de Belo Horizonte - MG, na Avenida Francisco Sales, Nº 1.420, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. BRUNO SILVEIRA AZEVEDO, CPF nº 054.129.256-00, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.274.691, expedida pelo SSP/MG, em conformidade Termo de Constituição de Consórcio lavrada a termo no Processo de Contratação, conforme REGISTRO de n.º 3150021747-1, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 6/2012, decorrente do Edital de Concorrência nº 3/2011, processo nº 25100.022.975/2011-52, sob a forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, tem por objeto prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Contrato, contados a partir de 04 de abril de 2014, encerrando-se em 03 de abril de 2016, incluídos nesse prazo a conclusão dos serviços contratados.

hL

28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O prazo de validade da garantia contratual de que trata a Cláusula deverá ter sua validade estendida até o dia 03 de abril de 2016, data final da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

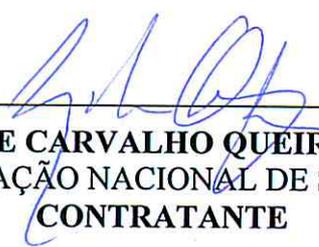
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

4.2 E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 20 de março de 2014.

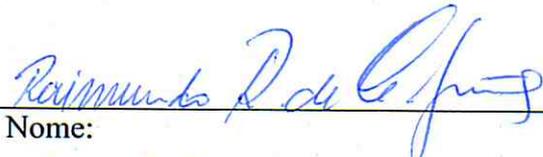


GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



BRUNO SILVEIRA AZEVEDO
CONSORCIO CPPA
CONTRATADA

Testemunhas:

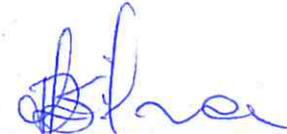


Nome:

CPF:

261792531-53

Identidade: 574 096 - DF



Nome

CPF:

Haroldo Rodrigues da Silva

Identidade:

372.224.571-00

927.391-55P-DF